

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00/2024			
P.L.	14/2024	Dispensa Eletrônica nº 10/2024	Data: . .
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVO LEITOSO (236X102 CM) NA SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO BISOTÊ (52X42 CM) COM PLACA DE AÇO INOX (40X30 CM, ESPESSURA 0,8MM) NO HALL DE ENTRADA DA CASA LEGISLATIVA.		
Este instrumento está vinculado tem origem no processo acima referenciado, autorizado por decisão fundamentada pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas ditadas pela Lei nº 14.133 de 2021, estando ele vinculado, de forma total e plena, ao edital regente do certame e à proposta comercial apresentada por esta contratada, observando o seguinte: ➤ O regime de execução será a empreitada por preço do item; ➤ Atualização monetária – Seção IX, item 4 do edital; ➤ Dotação Orçamentária – 01.02.01.031.2040.2709.339039;			

DADOS DA CONTRATADA	
Qualificação	, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº , com sede e administração na nº , Município de /MG
Representante	, nacionalidade brasileira, estado civil , profissão , portador(a) do CPF nº e do RG nº , residente e domiciliado(a) na , nº , Município de .
e-mail	
Telefones	Fixo: () -

DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Qtde	Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$
		Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL			R\$

DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL / FATURA			
Nome	Câmara Municipal de Sete Lagoas	CNPJ	19.781.236/0001-30
Endereço	Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG – CEP 35700-177	Telefone	(31) 3779-0000
Prazo de Execução	15 (quinze) dias	Pagto	Até 10 (dez) dias

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto desta licitação, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresarial e instruções da fiscalização do Poder Legislativo.
- 5.2. Informar à fiscalização do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto desta licitação dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas que melhor entender para corrigir a situação.
- 5.3. Manter, **durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sob pena de rescisão do contrato administrativo.
- 5.4. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem a anuência do Poder Legislativo.
- 5.5. Responder pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
- 5.6. Garantir a qualidade do objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar à(s) contratada(s) qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato;
- 6.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada, em relação ao objeto licitado;
- 6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da(s) contratada(s) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 6.7. Rejeitar o objeto da licitação de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 6.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto licitado/contratado;
- 6.9. Responder no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021.
2. O licitante que cometer qualquer das infrações elencas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; **III** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; **IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à esta Casa Legislativa (§ 9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

As hipóteses de rescisão deste instrumento são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e os direitos deste Poder Legislativo em decorrência da rescisão são aqueles previstos no art. 139 da mesma Lei.

FORO JUDICIAL: As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURAS